Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/09
De 13/09/11
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Bortot
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº729 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial e Suplementar por excesso de arrecadação, no valor total de R$239.422,45 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.02.00 –	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades - SEMAD	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$22.006,06
02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades-Ensino Fundamental (5%)	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$91.240,93
02.03.00 -	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
28.843.0023.0001	Encargos Especiais pela divida – IMPES/ADM	
4.6.90.71	Principal da divida por contrato	R$9.026,22
02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**	
28.843.0023.0002	Encargos Especiais pela divida – IMPES/SEMED	
4.6.90.71	Principal da divida por contrato	R$37.424,29
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades-Ensino Fundamental (5%)	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R$54.724,95

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária referente á Excesso de Arrecadação do ISS - Imposto Sobre a prestação de Serviços – Arrecadação Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
13/09/11